

MISSA DE SÉTIMO DIA
GLADIS GONÇALVES BRASIL
 *06.09.1948 †19.02.2023

Esposa: Edson Marcos Brasil
 Filhos: Ana Paula, Carem Leticia e Marcos Vinicius.
 Participam seu falecimento ocorrido no dia 19 de fevereiro, e convidam para a missa de sétimo dia.

SABADO
 25 DE FEVEREIRO
 AS 16H
 PAROQUIA N. SRA DE FATIMA

CONVITE PRA MISSA 7º DIA DE FALECIMENTO

Em memória
Carlos Augusto Moro

Os familiares, ainda sensibilizados, agradecem todas as manifestações de apoio e carinho. Convidam para a missa de 7º dia a ser realizada;

Domingo, 26 de fevereiro, às 8h30min., Igreja São Caetano, Boca do Monte.

Convite para missa de 7º dia de falecimento

Os familiares de
Gilmar Martins de Amarante

Convidam para missa a ser realizada sábado, 25 de fevereiro, às 18h, na Paróquia Santo Antônio, Patronato.

Eu sou a lei do perdão
 E a chama transformadora
 de todos os erros, que eu cometi
 consciente ou inconscientemente
 nesta vida ou em vidas passadas. Amém... +

MISSA 7º DIA

Esposo Gilberto, filhas Ana Carina, Silvana e Giana, genros e netos de
Maria Consuelo Teixeira Dal Ponte

Convidam para a missa que será realizada, sábado, 25 de fevereiro, às 16h, na igreja Nossa Senhora das Dores.

São Martinho

A certeza de estar bem amparado

Avenida N. Senhora Medianeira, nº 2185 - Centro - Santa Maria (55) 3222-0600

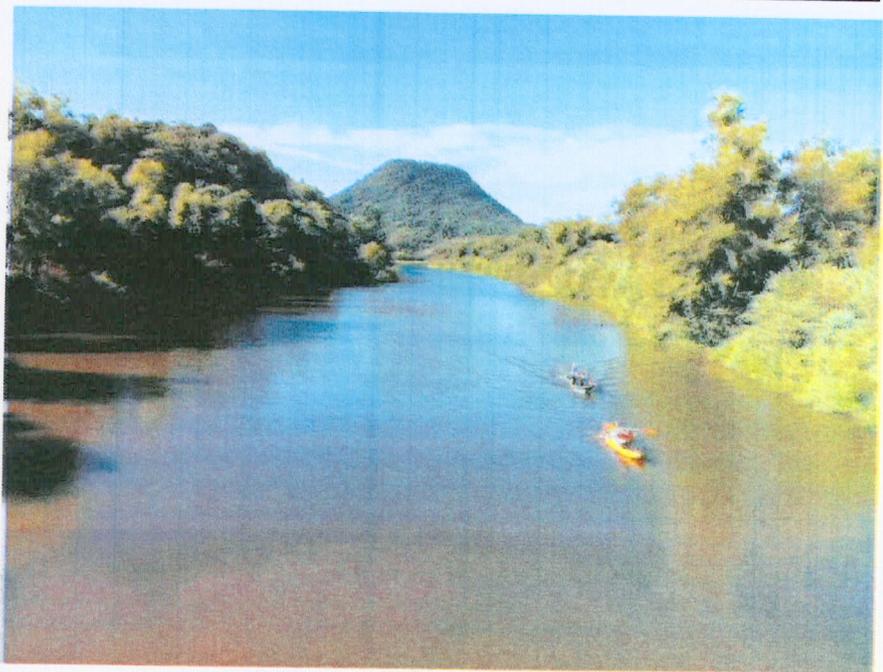
PUBLICIDADE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO ENTRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 04.311.157/0001-99. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo de Gestão Pública Municipal, existente entre a contratante e a contratada. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV e Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/02/2023.

#leitordsm

Envie sua foto de Santa região para leitor@diariosm.com.br ou use a [#leitordsm](https://www.instagram.com/leitordsm) no Ins



As belezas naturais da região, como o Rio Toropi, foram registradas por Edimar Ribeiro, em São Pedro do

Fala, leitor

A MEIA GARRAFA NO CARNAVAL

O título de um artigo é parte integrante do mesmo e extremamente importante para chamar a atenção do leitor para lê-lo na sua integralidade. Deve fornecer, em poucas palavras, uma ideia do que se trata o texto.

Existem, entretanto, algumas exceções quando se usam palavras de duplo sentido, o que se descobrirá durante a leitura do texto ou mesmo um título "desconectado" do mesmo à semelhança de alguns políticos que, quando questionados por algum assunto embaraçoso, respondem algo completamente diferente do perguntado.

Enfim, a meia garrafa no Carnaval citada no título não é absolutamente nenhuma recomendação para se beber no Carnaval, o que seria muito estranho e sem razão. Trata-se da lógica da meia garrafa, que apregoa estar certo dizer que ela está meio cheia ou meio vazia, duas análises antagônicas, ambas corretas.

E o que tem isso a ver com o Carnaval? O Carnaval também divide opiniões, extremas até, mas por tratar-se de um assunto soft, diferente da política, pode ser tratado de uma forma mais civilizada.

Os que não gostam do Carnaval argumenta que num país com tantos problemas como o 1 que envolvem as áreas da educação, da segura da má distribuição de renda e outras tantas, n haveria motivo algum para "comemorar" com desconectadas da triste realidade.

Já os que aplaudem e participam do Carna tirando aqueles que o tem como negócio, me 1 aos "foliões", entendem que apesar de todas e mazelas, ainda resta espírito para comemorar fazer uma catarse dos mesmos.

Quem está certo? Os dois. Tem de ser respeitada a opinião e posição c um, mesmo não sendo a sua, no caso dos que gostam, é só não participar e dos que gostam, endossar.

Simple assim, não é ficar indignado ou ag com a posição contrária.

Terminado o Carnaval, que sabe aproveitar essa lógica e adotamos para nossa política?

Assim comemoraremos todos com as Garr cheias.

FERNANDO DE OLIVEIRA

Envie cartas para o e-mail leitor@diariosm.com.br contendo nome completo, RG, profissão e telefone de contato. As cartas são selecionadas e podem ser resumidas de acordo com o espaço. A opinião manifestada neste espaço não expressa necessariamente a opinião do jornal.

DIRETOR EXECUTIVO:
Paulo Ceccim

DIRETORA ADMINISTRATIVA:
Vanessa Rizzi

DIRETORA DE JORNALISMO:
Fabiana Sparremerger

DIRETORES:
Carlos Costabeber
Flavio Jobim
Giuliano Vendrusculo
Marcelo Zampieri
Mauro Della Pasqua
Renor Beltrami
Ricardo Jobim
Valnei Beltrame

GERENTE GERAL: Alexandre De Grandi
GERENTE COMERCIAL: Robledo Azambuja
GERENTE DE INOVAÇÃO DE PRODUTO: Giovane Freitas
GERENTE DE CIRCULAÇÃO: Aline Diniz

WWW.DIARIOSM.COM.BR
 Faixa Nova de Camobi, 4.975
 Bairro Camobi - CEP 97105-030
 Santa Maria (RS) | (55) 3213-7100

